

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO -4 Nº 532

VICENTINA-MS, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2020

PÁGINA 1 de 4

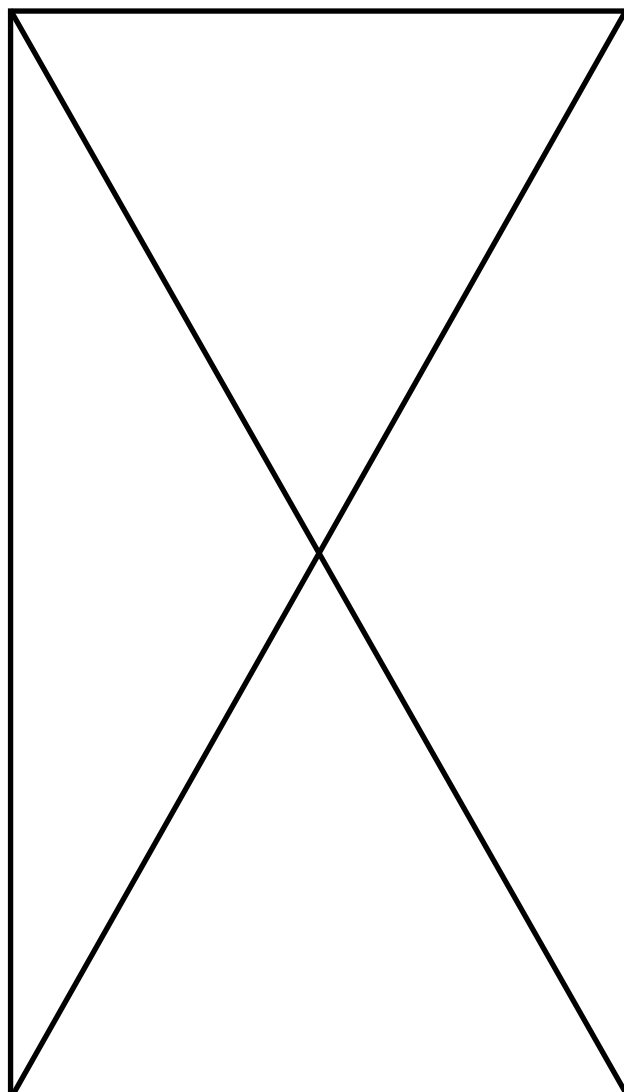
PREFEITO MUNICIPAL MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO	Secretaria Municipal de Assistência Social ELAINE APARECIDA MENDES
Vice-Prefeito EDUARDO COSTA DA SILVA	Secretaria Municipal de Educação JOÃO GOMES DA SILVA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente REGINALDO REIS FERNANDES	Secretaria Municipal de Administração e Gestão LUCIANO LIMA DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo RAFAEL FARIA CORRÊA
Secretaria Municipal de Infraestrutura ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Junta Militar ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST	Secretaria Municipal de Finanças

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
DECRETO.....	02
PORTARIA.....	03
LICITAÇÃO.....	04

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola E. Pe. José Daniel	(67) 3468 - 1112
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1096
SANESUL	(67) 3468 - 1279



DECRETO**DECRETO Nº. 044/2020 de 06 de julho de 2020.**

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus-COVID-19, e versa sobre a eleição da Diretoria Administrativa e Conselhos do VicentinaPrev, e dá outras providências.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO, Prefeito Municipal de Vicentina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Corona Vírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

Considerando as recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde em 13 de março de 2020;

Considerando os Decretos Municipais n.º 011/2020 de 16 de março de 2020, n.º 013/2020 de 21 de março de 2020, n.º 017/2020 de 30 de abril de 2020, n.º 026/2020 de 29 de abril de 2020 e n.º 036 de 25 de maio de 2020;

Considerando que a situação demanda o urgente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos a saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Vicentina-MS, considerando também que o mandato dos atuais Diretores Administrativos do Vicentina-Prev, venceu no dia 24 de abril de 2020 e foi prorrogado por 90 (noventa) dias através do Decreto Municipal n.º 014/2020 de 25 de março de 2020 e a impossibilidade de eleição para escolha de novos Diretores.

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas as **eleições para os cargos de Diretor Presidente, Diretor Financeiro e de Benefícios, Conselho Fiscal e Conselho Curador do VicentinaPrev** até 31 de agosto de 2020.

Art. 2º Ficam prorrogados os mandatos atuais do Diretor Presidente nomeado através da portaria n.º 085 de 24 de abril de 2017, do Diretor Financeiro e de Benefício nomeado pela portaria n.º 086 de 24 de abril de 2017, do Conselho Curador nomeado através da portaria n.º 100/2017 de 09 de junho de 2017 e do Conselho Fiscal nomeado através da portaria n.º 101/2017 de 21/06/2017 pelo prazo de até 31 de agosto de 2020, justificado pelo fato de não haver condições de segurança para a participação dos servidores municipais na eleição, visto que a mesma demanda aglomeração de pessoas, ajudando assim a disseminar do COVID19.

Art. 3º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reava-

liadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município.

Art. 4º Cabe a Secretaria Municipal de Saúde, editar atos orientativos suplementares.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS, em 06 de julho de 2020.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

PORTARIA**PORTARIA Nº 081/2020 DE 03 DE JUNHO DE 2020**

“Conceder férias regulamentares ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **ANTONIO BEZERRA DA SILVA**, ocupante do Cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Infra-instrutora, referente ao período aquisitivo de 01/05/2019 a 31/04/2020 que será gozada a partir de 01/06/2020, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 01/07/2020.

Art. II Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 086/2020 DE 03 DE JUNHO DE 2020

“Conceder férias regulamentares

ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências. ”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal Francisco de Assis Silva, ocupante do Cargo de provimento efetivo de VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Infra-instrutora, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 31/12/2019 que será gozada a partir de 03/06/2020, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 02/07/2020.

Art. II Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº087/2020 DE 03 DE JUNHO DE 2020

“Conceder férias regulamentares e convertendo 30 dias em abono pecuniário do servidor público municipal que menciona e dá outras providências. ”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I concede férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **JOSÉ CILSO ALVES MACHADO** ocupante do Cargo em provimento efetivo de Mecânico lotado na Secretaria Municipal de Infra-instrutora, referente ao período aquisitivo de 05.05.2019 a 04.05.2020 que será gozada a partir de 03/06/2020, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 03/07/2020.

Art. II Autorizar o Órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 30 (trinta) dias de férias referente, ao período de 05.05.2019 a 04.05.2020, do servidor público municipal em abono pecuniário.

Art. III Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº088/2020 DE 03 DE JUNHO DE 2020

“Conceder férias regulamentares e convertendo 30 dias em abono pecuniário do servidor público municipal que menciona e dá outras providências. ”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I concede férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **JUNIO BATISTA DE MOURA** ocupante do Cargo em comissão de **SUPERINTENDENTE DE ESPORTE E LASER** lotado na Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo, referente ao período aquisitivo de 01.01.2019 a 31.12.2019 que será gozada a partir de 03/06/2020, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 03/07/2020.

Art. II Autorizar o Órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 30 (trinta) dias de férias referente, ao período de 01.01.2019 a 31.12.2019, do servidor público municipal em abono pecuniário.

Art. III Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 089/2020 DE 01 DE JULHO DE 2020

“Conceder férias regulamentares à servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal **MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA**, matrícula funcional 7628, ocupante do cargo de provimento efetivo **019/A/I – AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 13/03/2019 a 12/03/2020 que será gozadas a partir de 01/07/2020, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 31/07/2020.

Artigo II Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2020
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
013/2020**

O Município de Vicentina/MS, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento geral, que a licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 013/2020, que visa a aquisição de *pneus, câmara de ar e protetores de câmara de ar* para as Secretarias Municipais, realizada no dia 03 de julho de 2020, às 09:00 horas, sagrando-se vencedoras as empresas: **KCINCO CAMINHOS E ONIBUS LTDA**, foi vencedora nos itens: 03, 04, 10, 14, 15, 16, 17 com valor de R\$ 44.227,34 (quarenta e quatro mil, duzentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos); **VANDERLEI BIANCHI ME**, foi vencedora nos itens 01, 05, 06, 07, 12 com o valor de R\$ 33.582,00 (trinta e três mil, quinhentos e oitenta dois reais); **MULTIQUALITY PRODUTOS PESSOAIS LTDA**, foi vencedora nos itens: 08, 13 com valor de R\$ 21.440,00 (vinte e um mil, quatrocentos e quarenta reais); **NM DE SOUZA REGASSO EIRELI**, foi vencedora nos itens 02, 09 com valor de R\$ 6.934,96 (seis mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos).

O item 11 foi declarado deserto em razão das desistências das licitantes. O valor total do presente processo licitatório foi de R\$ 106.234,30 (cento e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta centavos).

Vicentina, MS, 03 de julho de 2020.

LUCIANO LIMA DA SILVA
Pregoeiro

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2019
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 002,
AO CONTRATO Nº. 041/2019**

PARTES: MUNICÍPIO DE VICENTINA
AUTO PEÇAS E DISTRIBUIDORA MODELO LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, nos termos do Artigo 57, § 1º, incisos II, da Lei (Federal) nº. 8.666/93, o qual prorroga o prazo constante na Cláusula Décima Primeira, bem como acrescer em 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial do Contrato nº. 041/2019, firmado com a empresa Auto Peças e Distribuidora Modelo LTDA.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 041/2019, firmado em 03 de junho de 2019 permanecem inalteradas.

DATA: 29 de junho de 2020.

ASSINATURAS: **MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, Prefeito Municipal, **GILBERTO SERRANTE**, representante da Contratada e as Testemunhas: **LUIZ ANTONIO VIDAL DE ARRUDA** e **ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA**.